Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.395 DE 04 DE abril DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 302.393,84 (trezentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 302.393,84 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R$	302.393,84

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2018, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: 014168-2 , 1014168-2 - PAHI, 014601-3, 1014601-3 – PAFB, 14602-1, 1014602-1 – IPD, 014666-8, 1014666-8 – PSE, 016018-0, 1016018-0 – Planeja SUS, - Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 552.212,01	Obrigações	R$ 249.818,17
		Superávit	R$ 302.393,84
Total	**R$ 552.212,01**	**Total**	**R$ 552.212,01**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de abril de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal